

CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.

RECEBIDO
Por Larissa às 11:21, 9/2/2024

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: SUPRIBIO Diagnóstica Do Brasil LTDA

CNPJ: 16.678.058/0001-29

Do Objeto:

fornecimento de testes para exames de coagulação, TAP, TTPA e fibrinogênio, com comodato de equipamento e prestação do serviço de manutenção, conforme termo de referência (Anexo I) e proposta de preço (Anexo II).

Unidade:

Hospital Estadual da Mulher - HEMU, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

Item	Descrição	Qtd. Mensal (estimada)	V. Unit.	V. mensal
1	TAP	325	6,21	2.018,25
2	TTPA	325	6,21	2.018,25
3	Fibrinogênio	50	6,21	310,50
4	Equipamento Wiener Lab. COR 50	1	0	-
Total mensal (estimado)				4.347,00
Total Anual (estimado)				52.164,00

Vigência:

01/12/2023 e 01/12/2024

**CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **SUPRIBIO DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.678.058/0001-29, com sede à Av. Buritis, s/nº, Qd. 31, LT. 19, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.913-367, representado neste ato pelo **Sr. Alessandro de Aguiar Neto**, inscrito no CPF nº 920.879.141-68, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.**

- IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a fornecimento de testes para exames de coagulação, TAP, TTPA e fibrinogênio, com comodato de equipamento e prestação do serviço de manutenção, conforme termo de referência (Anexo I) e proposta de preço (Anexo II) para assistir à **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por **12 meses**, entre **01/12/2023 e 01/12/2024**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por termo aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor conforme disposição a seguir:

Item	Descrição	Qtd. Mensal (estimada)	V. Unit.	V. mensal
1	TAP	325	6,21	2.018,25
2	TTPA	325	6,21	2.018,25
3	Fibrinogênio	50	6,21	310,50
4	Equipamento Wiener Lab. COR 50	1	0	-
Total mensal (estimado)				4.347,00
Total Anual (estimado)				52.164,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.**

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Goiás de Goiânia.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

**CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.**

- VII.** Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII.** Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IV.** Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I.** Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II**;
- II.** Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III.** Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV.** Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V.** Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI.** Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII.** Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

**CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.**

- VIII.** Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX.** Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X.** Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI.** Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII.** O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIV.** O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XV.** Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

**CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

**CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.**

- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a

**CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.**

outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

**CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.**

- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O Contratante poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

**CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.**

V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-Sétima, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013

**CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.**

ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

- §1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

**CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.**

- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados,

**CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.**

que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

**CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.**

- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001, ou em outra legislação que venha a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 01 de dezembro de 2023

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-**
Certificado emitido por AC CNIL RFB v3
Data: 08/12/2023 09:00:13 -03:00



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Assinado digitalmente por:
ALESSANDRO DE AGUIAR NETTO
CPF: ***.879.141-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 05/12/2023 18:11:21 -03:00



SUPRIBIO Diagnóstica Do Brasil LTDA

Contratada

CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.

Anexo I – Termo de Referência



Termo de Referência

Objeto da contratação: AQUISIÇÃO DE COMODATO DE APARELHO AUTOMATIZADO PARA EXAMES DE COAGULAÇÃO

Descrição do objeto:

Aparelho para realização dos exames de coagulação, TAP, TTPA e FIBRINOGENIO visando suprimindo os atendimentos dos pacientes eletivos e emergenciais do Hospital Estadual da Mulher, com média mensal de 700 exames.

Tipo de Pedido:

Quantitativo: 01 serviço

Prazo: 12 meses

Unidade: Laboratório de Análises Clínicas

Período de execução:

Pagamento: mensalmente

Prazo de Garantia: não se aplica

Justificativa:

Devido a necessidade de resultados rápidos para um ágil tratamento terapêutico e eficaz aos pacientes do Hospital Estadual da Mulher

Obrigações específicas do contratado:

As manutenções preventivas, corretivas e reparos do aparelho serão de responsabilidade do contratado, os controles e calibradores dispostos para seus funcionamentos também são de responsabilidades do contratado. As configurações e módulos necessários para o Interface no sistema MV e Multilab serão de responsabilidades da contratada.

Os atendimentos aos chamados das O.S terão prioridades e funcionamento obrigatório nos finais de semanas e os atendimentos com prazo máximo de 12 horas (Urgência) e o 48 horas para substituição do aparelho utilizado, conforme verificações técnicas.

Legislação relacionada:

Goiânia, 31 de julho de 2023

Dr. Sérgio da Silva Vasconcelos
Coord. Leis. An. Clínicas HEMU-IGH
Biomédico CRM3-GO 2352

Dr. Sérgio da Silva Vasconcelos
Biomédico - CRM3 - GO 2352
Coord. Laboratório de Análises Clínicas - HMI

CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.

Anexo II – Proposta de preço

SUPRIBIO
DIAGNÓSTICACNPJ: 16.678.058/0001-29
10.534.287-8

Insc. Est.:

Razão Social: Supribio Diagnostica do Brasil LTDA ME
CNPJ: 16.678.058/0001-29
Endereço: Av. dos buritis, Quadra: 31, Lote: 19, Bairro: Vila Alzira
Cidade: Aparecida de Goiânia - GO
CEP: 74.913-367
Conta Bancária: Banco do Brasil / AG: 3229-8 / CC: 66314-X

Ao
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Hospital Estadual da Mulher
Data: 23/11/2023
A/C: Sérgio da Silva Vasconcelos
E-mail: sergio.vasconcelos@igh.orh.br

Objeto: Aparelho para realização dos exames de coagulação, TAP, TTPA, e FIBRINOGENIO visando suprir os atendimentos dos pacientes eletivos e emergenciais do Hospital Estadual da Mulher.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	PREVISÃO MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	TAP	TESTE	325	6,21	2.018,25	24.219,00
02	TTPA	TESTE	325	6,21	2.018,25	24.219,00
03	FIBRINOGENIO	TESTE	50	6,21	310,50	3.726,00

Valor Total da Proposta: R\$ 52.164,00 (Cinquenta e Dois Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais)

Descrição do item (01) Equipamentos fornecidos em regime de comodato:

Modelo: Wiener Lab. COR 50
Quantidade: 1 (Uma) Unidade
Fabricante: Wiener Laboratórios S.A.L.C.
Classificação: II – Médio Risco
Registro Anvisa: 10268599001

Principais características:

Inclui três métodos de medição: coagulométrico, cromogênio e imunológico.
O instrumento pode transmitir dados bidirecionalmente
Possui funções de diluição, calibração e repetição automáticas
STAT: prioridade para amostras de urgência. Sem necessidade de racks específicos nem posições predeterminadas
Permite emitir uma grande variedade de relatórios com sua impressora interna ou conectando-a a uma externa
Além de copos, ele suporta tubos primários que podem ser inseridos por código de barras integrado automaticamente (equipamento opcional)
Velocidade: 60 testes/h para TP; 50 testes/h para TP y APTT

AV. DOS BURITIS QD. 31 LOTE 19 BAIRRO VILA ALZIRA APARECIDA DE GOIÂNIA – GO CEP 74.913-367

Fone: (62) 3922-2500

www.supribio.com.br – vendas1@supribio.com.br

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.

SUPRIBIO
DIAGNOSTICA

CNPJ: 16.678.058/0001-29
10.634.287-8

Insc. Est.:

Profundidade 72 cm, alto 75 cm, Largura 79 cm
Peso: 53 Kg
Sistema de medição:

Parâmetros:
TP, APTT, TT, FIB (Fibrinogênio), ATIII, Dímero D, etc.
Fatores de via intrínsecos e extrínsecos, proteína C, triagem e teste confirmatório de lúpus anticoagulante, entre outros.

Métodos de leitura:
Fotométrico, com 7 canais de medição
5 canais para leitura coagulométrica (660nm)
1 canal para leitura turbidimétrica (575 nm)
1 canal para leitura cromogênica (405nm)

Memória:
Armazenamento de até 100.000 resultados com 10.000 curvas de reação

Controle de qualidade:
12 arquivos de controle de qualidade; 10 testes por arquivo
30 curvas
12 meses de arquivamento
Dois programas: Levey Jennings (con Reglas de Westgard) y QC Limite

Calibração:
Até 6 pontos. 10 itens

Modos de operação:
Acesso Randômico

Rack de reação:
Cubetas on-board: 72
Volume mínimo de reação: 150 µL
Temperatura de reação: 37±0.5°C

Probe:
Preaquecimento da sonda
Lavagem automática interna e externa
Sistema anti-choque e detecção de nível de líquido
Sistema de amostragem:
Amostras urgentes: Sim
Auto diluição e / ou reteste da amostra: Sim
Leitor de código de barras: Sim (Opcional)

Rack de amostra:
27 posições
STAT definido pelo usuário
Sistema de reativos:

Rack de reação:
20 posições para reagentes + 3 extras para diluentes e solução de limpeza
Sistema refrigerado a ≤ 16 °C
Adaptadores para diferentes tamanhos de garrafas.

AV. DOS BURITIS QD. 31 LOTE 19 BAIRRO VILA ALZIRA APARECIDA DE GOIÂNIA – GO CEP 74.913-367
Fone: (62) 3922-2500
www.supribio.com.br – vendas1@supribio.com.br

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher – HEMU

**CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.**

**SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA**

CNPJ: 16.678.058/0001-29
10.634.287-8

Insc. Est.:

Informações complementares:

Prazo de entrega: 30 dias após confirmação.

Local de entrega: Conforme termo de referência.

Prazo de pagamento: Conforme termo de referência.

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias.

Duração do Contrato: 12 (Doze) meses.

Prazo de Garantia: Não se aplica.

Alessandro de Aguiar Netto
Sócio Proprietário

Supribio Diagnostica do Brasil LTDA ME
Alessandro de Aguiar Netto
E-mail: alessandro.netto@supribio.com.br
Telefone: (62) 98186-5686

AV. DOS BURITIS QD. 31 LOTE 19 BAIRRO VILA ALZIRA APARECIDA DE GOIÂNIA – GO CEP 74.913-367

Fone: (62) 3922-2500

www.supribio.com.br – vendas1@supribio.com.br

CONTRATO Nº 9-13421-LOCA-12-2023-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SUPRIBIO
DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.

26/07/2023 13:30

Portal do Empreendedor Goiano



CNPJ/CPF: 16.678.058/0001-29
Protocolo: GOP2223487549

SIGFÁCIL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE GOIÁS

SAIBA MAIS + EXIBIR CONTEÚDO

SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

SAIBA MAIS + EXIBIR CONTEÚDO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA

Consulta Prévia: DEFERIDA ☐

Visualizar Dados da Consulta

Visualizar Resultado da Consulta

Inscrição Municipal: EMITIDO ☐

Ver Documento

Alvará de Localização e Funcionamento: EM ANÁLISE ☐

Acompanhar Solicitação

Licença Sanitária

Solicitar Licenciamento Sanitário

Licença Ambiental Simplificada: EM ANÁLISE ☐

Acompanhar Solicitação

Lista de Obrigações

SAIBA MAIS + EXIBIR CONTEÚDO

RECEITA FEDERAL

SAIBA MAIS + EXIBIR CONTEÚDO

Desenvolvido por: © VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2023 |

Atendimento virtual



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6XSPZ-7DW2N-DBBXH-P3RN3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ALESSANDRO DE AGUIAR NETTO (CPF ***.879.141-**) em 05/12/2023 18:11
- Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 06/12/2023 09:00 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luisa Moura Gomes (CPF ***.941.665-**) em 01/12/2023 15:30

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/6XSPZ-7DW2N-DBBXH-P3RN3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Assunto: Contratação de comodato equipamento, com fornecimento de insumos para realização de exames de coagulação

Interessado: Hospital Estadual da Mulher

Solicitação nº 48076/2023

AO HEMU,

Trata o presente processo de pleito oriundo do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, visando a contratação de comodato de equipamento, com fornecimento de insumos para realização de coagulação, referente a solicitação nº 48076/2023, com valor mensal estimado em R\$ 4.347,00, sendo este de acordo com a demanda da unidade, durante 12 meses.

Registre-se que a Unidade justifica o pleito informando que há a *“Necessidade de substituição dos equipamentos existentes que apresentam problemas na realização dos exames no laboratório.”*

Isto posto, registramos que a contratação em tela se encontra enquadrada na Seção II, Capítulo I, artigos 7º e 9º, do Regulamento de Compras deste Instituto, conforme texto abaixo:

Art. 7º. A realização de Tomada de Preços ou Processo Seletivo será, preferencialmente, antecedida de pesquisa de preços de mercado para fins de determinação do valor de referência utilizando-se ao menos um dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços gerenciado pelo Ministério da Economia,

II – aquisições e contratações similares de outras organizações sociais, ou do próprio IGH, firmadas no período de até 1 (um) ano...

III – dados de pesquisa publicada em mídia ou sites eletrônicos especializados, inclusive governamentais ...

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamentos

(...)

Art. 9º. O IGH dará publicidade prévia aos avisos de compras, contratações de obras, de serviços e alienações no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para aquisições/contratações comuns, realizadas por Tomada de Preços

(...)

Sendo assim, foi realizada a tomada de preço nº 20232610TP48076HEMU, publicada no período de 26 de outubro a 01 de novembro.

Ademais, foram acionados onze fornecedores, sendo recepcionada proposta apenas das empresas HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE LTDA e SUPRIBIO DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA ME, sendo a última detentora do menor preço. Dessa forma, visando demonstrar a compatibilidade com os preços recepcionados, identificamos através da Internet, apenas para os exames contratados, valores superiores ao ofertado pela empresa arrematante, uma vez que os equipamentos são comodatados.

No que tange a documentação, impende esclarecer que o citado fornecedor, no momento da contratação, apresentou documentação regular.

Assim, encaminhamos o presente processo à Unidade solicitante, para providências subsequentes.

CAMILA AZEVEDO
DA
SILVA:8151327553
4

Assinado de forma digital
por CAMILA AZEVEDO DA
SILVA:81513275534
Dados: 2023.11.29
15:43:55 -03'00'

Camila Azevedo
Gerente de Compras

Muller
Marinho

Assinado de forma
digital por Muller
Marinho
Dados: 2023.11.29
15:55:22 -03'00'

Muller Marinho
Analista de compras

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 48076

PUBLICAÇÃO: 20232610TP48076HEMU

IGH

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher

CNPJ: 11.858.570/0002-14

ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090

CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO

RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA

TELEFONE: 62 3956-2900

EMAIL: laryssa.barbosa@hemu.go.gov.br

COMPRADOR: MULLER MARINHO

RECEBIDO: 16/08/2023

EMIÇÃO AS: 29/11/2023

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

fiscal@tributario.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: SUPRIBIO DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA ME

CNPJ: 16.678.058/0001-29

CONTATO: ALESSANDRO

TELEFONE: (62) 98186.5686

EMAIL: alessandro.netto@supribio.com.br

REPRESENTANTE LEGAL:

Orlando Nascimento Junior

CPF: 009.492.741-35

EMAIL:

Alessandro de Aguiar Netto

CPF: 920.879.141-68

alessandro.netto@supribio.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF):

Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO - 14º TERMO ADITIVO

PRazo de PAG.: FATURADO MENSAL

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3229-8

CONTA: 66314-X

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

VALOR BRUTO MENSAL: SOB DEMANDA

VALOR GLOBAL: R\$ 52.164,00

OBJETO: EXAMES DE COAGULAÇÃO COM COMODATO DO EQUIPAMENTO PARA TESTES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
1	TAP (TEMPO ATIVIDADE PROTROMBINA)	325	R\$ 6,21	R\$ -
2	TTPA (TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO)	325	R\$ 6,21	R\$ -
3	FIBRINOGENIO	50	R\$ 6,21	R\$ -
DESCONTO				R\$ -
TOTAL (R\$)				SOB DEMANDA

Nota:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

04/12/2023

Laryssa Barbosa

LARYSSA BARBOSA

Diretora Geral

Hospital Estadual da Mulher - (HEMU)

DATA:

29/11/2023

Muller
Marinho

Assinado de forma
digital por Muller
Marinho
Dados: 2023.11.29
15:57:06 -03'00'

SETOR DE COMPRAS

CAMILA
AZEVEDO DA
SILVA:815132755
34

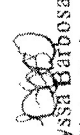
Assinado de forma digital
por CAMILA AZEVEDO DA
SILVA:81513275534
Dados: 2023.11.29
15:43:10 -03'00'

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher		SOLICITAÇÃO: 48076		OBJETO: EXAMES DE COAGULAÇÃO COM COMODATO DO EQUIPAMENTO PARA TESTES.											
PRAZO: NORMAL		SUPRIBIO DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA ME		HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA		COMPATIBILIDADE DE PREÇO (LABEXAMES)									
		16.678.058/0001-29		26.737.747/0001-04											
		ALESSANDRO		VITORIA											
		(62) 98186.5686		(62) 3088.2080											
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNID. MEDIDA	V. Unitário		SubTotal		V. Unitário		SubTotal					
				R\$	6,21	R\$	2.018,25	R\$	15,00	R\$	4.875,00	R\$	14,00	R\$	4.550,00
				R\$	6,21	R\$	2.018,25	R\$	15,00	R\$	4.875,00	R\$	12,00	R\$	3.900,00
				R\$	6,21	R\$	310,50	R\$	18,00	R\$	900,00	R\$	25,00	R\$	1.250,00
				DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL											
				VALOR TOTAL (R\$)		R\$		R\$		R\$					
				PRAZO DE PAGAMENTO		FATURADO MENSAL									
				PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO		SOB DEMANDA									
				RESULTADO		VENCEDOR									

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

Para este processo foram acionados onze fornecedores com o seguinte cenário:

- Dos prestadores acionados, recepcionamos duas propostas: HOSPTECH SERVIÇOS e SUPRIBIO DIAGNOSTICA, sendo o último detentor do menor preço orçado.
- Consta nos autos do processo, compatibilidade de preço extraída do site www.labexames.com.br



LARYSSA BARBOSA
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Muller
Marinho

Assinado de forma digital por Muller Marinho
Dados: 2023.11.29 15:59:16 -03'00'

MULLER MARINHO

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 48076-2023 DATA: 08/08/2023

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU	
Endereço/Ponto de Referência: RUA R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO CEP. 74.125 - 090	
Cidade/Estado: Goiânia - GO	
Sector/ Departamento: Laboratório de Análises Clínicas - HMI	
Nome: Sérgio da Silva Vasconcelos	
E-mail: labclinicas.hmi@igh.org.br	Telefone: (62) 3956 - 2935

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Fornecimento de insumos e comodato de equipamento para realização de exames coagulação (TAP, TTPA e FRIBRINOGENIO)	Início previsto para realização do serviço: IMEDIATO período de 12 meses
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Serviço de comodato de aparelho e fornecimento dos insumos para realização dos exames de coagulação (TAP, TTPA e FRIBRINOGENIO) A contratada é responsável por toda a manutenção preventiva corretiva do equipamento.	
Dados do equipamento: Conforme TR	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Conforme Termo de Referência em ANEXO	
Legislação relacionada:	
Arquivos anexados: TR	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HEMU
Dia/Horário para realização do serviço:

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (☒) NÃO (☐) SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSION DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	() não Contínuo (demanda eventual)	(☒) Contínuo (requer contrato)
Prazo	() Emergencial	(☒) Normal
Justificativa do serviço: Necessidade de substituição dos equipamentos existentes que apresentam problemas na realização dos exames no laboratório.		
Está no período de garantia? () Sim (☒) Não () Não se aplica		
Tem fornecedor exclusivo? () Sim (☒) Não () Não se aplica		
Localização atual: () Unidade () Empresa _____		

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: Sérgio da Silva Vasconcelos	Cargo: Coordenador Lab. Análises Clínicas
Matrícula:	Centro de Custo: 163

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa:	Nº. do contrato:
Valor mensal (R\$/Unitário):	Data de Vencimento:

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Laryssa Barbosa

Data da Autorização: 08/08/2023

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Solicitação: 48076
Solicitante: PEDRO MURICY
Setor: 904 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - HEMU
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 08/08/2023
Data da Impressão: 08/08/2023
Situação: SOLICITADO

Data Máxima: 25/08/2023

Obs:

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
eq	Produto	Clas,ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	3403 COMODATO COM FORNECIMENTO DE INSUOS			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

1	3403 COMODATO COM FORNECIMENTO DE INSUOS			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
---	--	--	--	------	------	------	------	--	--------	--

FORNECIMENTO DE INSUMOS E COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COAGULAÇÃO (TAP, TTPA E FRIBRINOGENÍO) . CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

	Data	Valor Total	Emissor
	08 de Agosto de 2023	1,00	
		Valor Total da Solicitação	Somatório(Vlr. Utl. Real * Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Lauro Santa Cruz
Diretor Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IGH

Termo de Referência

Objeto da contratação: AQUISIÇÃO DE COMODATO DE APARELHO AUTOMATIZADO PARA EXAMES DE COAGULAÇÃO

Descrição do objeto:

Aparelho para realização dos exames de coagulação, TAP, TTPA e FIBRINOGENIO visando suprimindo os atendimentos dos pacientes eletivos e emergenciais do Hospital Estadual da Mulher, com média mensal de 700 exames.

Tipo de Pedido:

Quantitativo: 01 serviço

Prazo: 12 meses

Unidade: Laboratório de Análises Clínicas

Período de execução:

Pagamento: mensalmente

Prazo de Garantia: não se aplica

Justificativa:

Devido a necessidade de resultados rápidos para um ágil tratamento terapêutico e eficaz aos pacientes do Hospital Estadual da Mulher

Obrigações específicas do contratado:

As manutenções preventivas, corretivas e reparos do aparelho serão de responsabilidade do contratado, os controles e calibradores dispostos para seus funcionamentos também são de responsabilidades do contratado. As configurações e módulos necessários para o Interface no sistema MV e Multilab serão de responsabilidades da contratada.

Os atendimentos aos chamados das O.S terão prioridades e funcionamento obrigatório nos finais de semanas e os atendimentos com prazo máximo de 12 horas (Urgência) e o 48 horas para substituição do aparelho utilizado, conforme verificações técnicas.

Legislação relacionada:

Goiânia, 31 de julho de 2023

Dr. Sérgio da Silva Vasconcelos
Coord. Lab. An. Clínicas HEMU-IG-1
Biomédico CRBM3-GO 2352

Dr. Sérgio da Silva Vasconcelos
Biomédico - CRBM3 - GO 2352
Coord. Laboratório de Análises Clínicas - HMI

Gerente Operacional

SUPRIBIO DIAGNOSTICA

CNPJ: 16.678.058/0001-29
10.634.287-8

Insc. Est.:

Razão Social: Supribio Diagnostica do Brasil LTDA ME
CNPJ: 16.678.058/0001-29
Endereço: Av. dos buritis, Quadra: 31, Lote: 19, Bairro: Vila Alzira
Cidade: Aparecida de Goiânia - GO
CEP: 74.913-367
Conta Bancária: Banco do Brasil / AG: 3229-8 / CC: 66314-X

Ao
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Hospital Estadual da Mulher
Data: 23/11/2023
A/C: Sérgio da Silva Vasconcelos
E-mail: sergio.vasconcelos@igh.orh.br

Objeto: Aparelho para realização dos exames de coagulação, TAP, TTPA, e FIBRINOGENIO visando suprir os atendimentos dos pacientes eletivos e emergenciais do Hospital Estadual da Mulher.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	PREVISÃO MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	TAP	TESTE	325	6,21	2.018,25	24.219,00
02	TTPA	TESTE	325	6,21	2.018,25	24.219,00
03	FIBRINOGENIO	TESTE	50	6,21	310,50	3.726,00
Valor Total da Proposta: R\$ 52.164,00 (Cinquenta e Dois Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais)						

Descrição do item (01) Equipamentos fornecidos em regime de comodato:

Modelo: Wiener Lab. COR 50
Quantidade: 1 (Uma) Unidade
Fabricante: Wiener Laboratórios S.A.I.C.
Classificação: II – Médio Risco
Registro Anvisa: 10268599001

Principais características:

Inclui três métodos de medição: coagulométrico, cromogênio e imunológico.
O instrumento pode transmitir dados bidireccionalmente
Possui funções de diluição, calibração e repetição automáticas
STAT: prioridade para amostras de urgência. Sem necessidade de racks específicos nem posições predeterminadas
Permite emitir uma grande variedade de relatórios com sua impressora interna ou conectando-a a uma externa
Além de copos, ele suporta tubos primários que podem ser inseridos por código de barras integrado automaticamente (equipamento opcional)
Velocidade: 60 testes/h para TP; 50 testes/h para TP y APTT

AV. DOS BURITIS QD. 31 LOTE 19 BAIRRO VILA ALZIRA APARECIDA DE GOIÂNIA – GO CEP 74.913-367

Fone: (62) 3922-2500

www.supribio.com.br – vendas1@supribio.com.br


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - (HEM)

SUPRIBIO DIAGNÓSTICA

CNPJ: 16.678.058/0001-29
10.634.287-8

Insc. Est.:

Profundidade 72 cm, alto 75 cm, Largura 79 cm

Peso: 53 Kg

Sistema de medição:

Parâmetros:

TP, APTT, TT, FIB (Fibrinogênio), ATIII, Dímero D, etc.

Fatores de via intrínsecos e extrínsecos, proteína C, triagem e teste confirmatório de lúpus anticoagulante, entre outros.

Métodos de leitura:

Fotométrico, com 7 canais de medição

5 canais para leitura coagulométrica (660nm)

1 canal para leitura turbidimétrica (575 nm)

1 canal para leitura cromogênica (405nm)

Memória:

Armazenamento de até 100.000 resultados com 10.000 curvas de reação

Controle de qualidade:

12 arquivos de controle de qualidade; 10 testes por arquivo

30 curvas

12 meses de arquivamento

Dois programas: Levey Jennings (con Reglas de Westgard) y QC Limite

Calibração:

Até 6 pontos. 10 itens

Modos de operação:

Acesso Randômico

Rack de reação:

Cubetas on-board: 72

Volume mínimo de reação: 150 µL

Temperatura de reação: 37±0.5°C

Probe:

Preaquecimento da sonda

Lavagem automática interna e externa

Sistema anti-choque e detecção de nível de líquido

Sistema de amostragem:

Amostras urgentes: Sim

Auto diluição e / ou reteste da amostra: Sim

Leitor de código de barras: Sim (Opcional)

Rack de amostra:

27 posições

STAT definido pelo usuário

Sistema de reativos:

Rack de reação:

20 posições para reagentes + 3 extras para diluentes e solução de limpeza

Sistema refrigerado a ≤ 16 °C

Adaptadores para diferentes tamanhos de garrafas.

AV. DOS BURITIS QD. 31 LOTE 19 BAIRRO VILA ALZIRA APARECIDA DE GOIÂNIA – GO CEP 74.913-367

Fone: (62) 3922-2500

www.supribio.com.br – vendas1@supribio.com.br


Laryssa Barbosa
Diretora Geral

Hospital Estadual da Mulher - HEMU

SUPRIBIO DIAGNÓSTICA

CNPJ: 16.678.058/0001-29
10.634.287-8

Insc. Est.:

Informações complementares:

Prazo de entrega: 30 dias após confirmação.

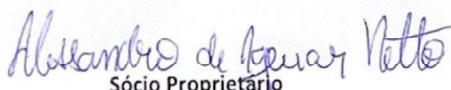
Local de entrega: Conforme termo de referência.

Prazo de pagamento: Conforme termo de referência.

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias.

Duração do Contrato: 12 (Doze) meses.

Prazo de Garantia: Não se aplica.



Sócio Proprietário

Supribio Diagnostica do Brasil LTDA ME

Alessandro de Aguiar Netto

E-mail: alessandro.netto@supribio.com.br

Telefone: (62) 98186-5686

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE GOIÁS

SAIBA MAIS +

EXIBIR CONTEÚDO

SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

SAIBA MAIS +

EXIBIR CONTEÚDO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA

Consulta Prévia: DEFERIDA 

Visualizar Dados da Consulta

Visualizar Resultado da Consulta

Inscrição Municipal: EMITIDO 

Ver Documento

Alvará de Localização e Funcionamento: EM ANÁLISE 

Acompanhar Solicitação

Licença Sanitária

Solicitar Licenciamento Sanitário

Licença Ambiental Simplificada: EM ANÁLISE 

Acompanhar Solicitação

Lista de Obrigações

SAIBA MAIS +

EXIBIR CONTEÚDO

RECEITA FEDERAL

SAIBA MAIS +

EXIBIR CONTEÚDO

Desenvolvido por: © VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2023 |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE GOIÁS

SAIBA MAIS +

EXIBIR CONTEÚDO

SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

SAIBA MAIS +

EXIBIR CONTEÚDO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA

Consulta Prévia: DEFERIDA 

Visualizar Dados da Consulta

Visualizar Resultado da Consulta

Inscrição Municipal: EMITIDO 

Ver Documento

Alvará de Localização e Funcionamento: EM ANÁLISE 

Acompanhar Solicitação

Licença Sanitária

Solicitar Licenciamento Sanitário

Licença Ambiental Simplificada: EM ANÁLISE 

Acompanhar Solicitação

Lista de Obrigações

SAIBA MAIS +

EXIBIR CONTEÚDO

RECEITA FEDERAL

SAIBA MAIS +

EXIBIR CONTEÚDO

Desenvolvido por: © VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2023 |

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SUPRIBIO DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA
--

ALESSANDRO DE AGUIAR NETTO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia-GO, nascido no dia 06/04/1981, filho de Hélio Costa Netto e Zulmaria de Aguiar Netto, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00628608572 DETRAN/GO expedida em 16/10/2019, e do CPF nº 920.879.141-68, residente e domiciliado na Av. C 10 Apto 1406, Setor Sudoeste, Goiânia - GO, CEP 74.305-120.

ORLANDO NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, divorciado, eletrotécnico, natural de Goiânia GO, nascido aos 15/10/1983, filho de Orlando Nascimento e Yeda Silva Nascimento, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03759416587 DETRAN-GO expedida em 11/01/2016 e CPF nº 009.492.741-35, residente e domiciliado à Rua 54 Qd. B06 Lt. 12/15 Apto 1303, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-220.

CAIQUE SOUZA REZENDE, brasileiro, solteiro, biólogo, natural de Goiânia GO, nascido no dia 13/05/1976, filho de Domingos Ramos de Sousa e Sebastiana Cândida Rezende, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 02937594221 DETRAN/GO expedida em 01/07/2019 e CPF nº 793.006.001-25, residente e domiciliado à Rua Aporé Qd. 84 Lt. 01E, apto 705, Residencial Cabo Blanco, Parque Amazônia, Goiânia – GO, CEP 74.840-530.

LEYNNER GALLI NUNES, brasileiro, biomédico, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia-GO, nascido no dia 14/04/1977, filho de João Batista Nunes e Celma Cecília Damásio Nunes, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01933341107 DETRAN/GO expedida em 25/02/2016, e do CPF nº. 875.273.671-72, residente e domiciliado na Rua J-44 Qd. 86 Lt. 2 Setor Jaó Goiânia – GO, CEP 74673-610.

Únicos sócios da empresa **SUPRIBIO DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA**, estabelecida no endereço Rua C210 nº 22 Qd. 506 Lt. 01 Sobrado 2, Jardim América, Goiânia-GO, CEP – 74.270-230, contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52203121247 em 10/08/2012, e inscrita no CNPJ Nº 16.678.058/0001-29, resolvem de comum acordo, promoverem a **SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da alteração de endereço

Artigo 01 – A partir desta alteração a sociedade transfere suas atividades para o seguinte endereço: **Av. Buritis S/Nº Qd. 31 Lt 19, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.913-367.**

Cláusula Segunda – Das disposições gerais e finais

Artigo 01 - As cláusulas e condições do contrato social que não foram atingidas pela presente alteração contratual, ficam plenamente ratificadas e em vigor.

C O N S O L I D A Ç Ã O C O N T R A T U A L

Cláusula Primeira – Da consolidação contratual

Artigo 1 – Em decorrência da alteração ocorrida pela presente, os sócios administradores decidem consolidar o contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores, com as novas redações, que passam a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Segunda - da denominação social.

Artigo 01 - A denominação social da sociedade é – **SUPRIBIO DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA** Adotando como nome fantasia a expressão - **SUPRIBIO DIAGNÓSTICA**.

Cláusula Terceira - da sede da sociedade.

Artigo 01 - A Sede da sociedade é na – **Av. Buritis S/Nº Qd. 31 Lt 19, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.913-367.**

Artigo 02 - Obedecendo as formalidades legais a sociedade poderá abrir filiais por todo o território nacional.

Cláusula Quarta - do objeto da sociedade.

Artigo 01 - A sociedade tem como objeto – **Comércio, importação e exportação por atacado de instrumentos e materiais para uso médico e Hospitalar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológicos e hospitalares; Aluguel de Equipamentos científicos, médicos e hospitalares; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos odontológicos, médicos e hospitalares e Representação comercial; Transporte rodoviário de carga por ela comercializados.**

Cláusula Quinta – Do capital social e responsabilidade dos sócios.

Artigo 01 - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente deste país, conforme segue :

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR QUOTAS R\$	% PERC
ALESSANDRO DE AGUIAR NETTO	37.500	R\$ 37.500,00	25%
ORLANDO NASCIMENTO JÚNIOR	37.500	R\$ 37.500,00	25%
CAIQUE SOUZA REZENDE	37.500	R\$ 37.500,00	25%
LEYNNER GALLI NUNES	37.500	R\$ 37.500,00	25%
TOTAIS	150.000	R\$ 150.000,00	100 %

Artigo 02 - A responsabilidade de sócio, é restrita ao valor de suas quotas mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 do Código Civil).

Cláusula Sexta - da Administração.

Artigo 01 - A administração da sociedade caberá a todos os sócios: Srs. **ORLANDO NASCIMENTO JÚNIOR; CAIQUE SOUZA REZENDE; LEYNNER GALLI NUNES e ALESSANDRO DE AGUIAR NETTO**, acima qualificados, obedecido o disposto no parágrafo 1.060 do Código Civil, sendo que o uso da denominação social será exercido em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores, e representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda nomear procuradores com amplos poderes para gerir os negócios da empresa.

Artigo 02 - Fica proibido o uso da firma em negócios estranhos a sociedade, tais como: avais, fianças, abonos, endossos, etc, ficando o sócio infrator responsável individualmente pelo compromisso assumido.

Artigo 03 - Nas alienações de bens da sociedade, nos documentos e papéis que impliquem em ônus para a sociedade, ou redução de seu patrimônio líquido, deverão constar as assinaturas de todos os sócios.

Cláusula Sétima - do prazo de duração.

Artigo 01 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, estando o início de suas atividades realizado em 10 de Agosto de 2012.

Cláusula Oitava - da cessão de quotas.

Artigo 01 - Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas de capital, sem antes oferecê-las a sociedade que terá à preferência na aquisição. Será feito o levantamento contábil e reavaliado o valor da empresa a preço de mercado, cabendo ao retirante receber todos os seus haveres de acordo com o for estabelecido entre as partes.

Cláusula Nona - da penhorabilidade.

Artigo 01 - As quotas de capital não serão penhoráveis.

Cláusula Décima - das alterações contratuais.

Artigo 01 - O contrato social poderá ser alterado pela maioria dos votos. Inclusive, nos casos de objeto social, cessão de quotas, mudança de sede e nome da sociedade, dissolução consensual parcial transformação da sociedade Ltda.

Cláusula Décima Primeira - do balanço patrimonial.

Artigo 01 - Anualmente, em 31 de dezembro serão levantadas demonstrações financeira e balanço patrimonial, e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de acordo com sua participação no capital social.

Artigo 02 - A empresa poderá antecipar a distribuição de lucros aos sócios, com base em Balanços e ou Balançetes intermediários durante o período social.

Cláusula Décima Segunda - da fiscalização.

Artigo 01 - A sociedade não possui conselho fiscal, podendo cada sócio, averiguar seu funcionamento e fatos negociais e exigir prestação de contas se, e quanto lhe convier independente de aviso ou interpelação.

Cláusula Décima Terceira - da dissolução.

Artigo 01 - A sociedade se dissolverá amigavelmente por mútuo consenso de todos os sócios, através de distrato social ou judicialmente quando deixar de preencher o intuito e o fim social.

Cláusula Décima Quarta - da retirada de sócio dissidente.

Artigo 01 - É facultado ao sócio que se divergir de qualquer alteração do contrato social, retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Quinta - do falecimento de sócio quotista.

Artigo 01 - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Sexta - da retirada de pró-labore.

Artigo 01 - Os Sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, uma importância a ser estipulada, sendo ainda facultado a retirada através de distribuição de lucros de acordo com disponibilidade de caixa.

Cláusula Décima Sétima - das leis que rege o contrato.

Artigo 01 - O presente contrato está regido de acordo com o Código Civil Brasileiro Lei 10.406 de 10 de Janeiro do ano de 2002, e nas omissões desta Lei, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Décima Oitava - do desimpedimento dos sócios Administradores.

Artigo 01 - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei que não estão sendo processados e nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional cujas praticas de crimes os impeçam de exercerem atividades mercantis e administrativas de acordo com o art. 1.011 §1º do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima Nona - das demais deliberações.

Artigo 01 – As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, que deverá realizar-se uma vez por ano, nos primeiros quatros meses seguintes ao termino do exercício social.

Artigo 02 - Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Artigo 03 - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto delas.

Artigo 04 - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula Vigésima - do foro competente.

Artigo 01 - Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente, fica desde já eleito o foro da cidade de Aparecida de Goiânia - GO, aplicando-se a legislação vigente aos casos omissos na presente alteração contratual.

E assim, justos e contratados, assinam este instrumento de alteração contratual, em via única, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, para efeitos legais.

Goiânia, 08 de Agosto de 2022.

ORLANDO NASCIMENTO JÚNIOR
Sócio - administrador

CAIQUE SOUZA REZENDE
Sócio – administrador

LEYNNER GALLI NUNES
Sócio – administrador

ALESSANDRO DE AGUIAR NETTO
Sócio - administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPRIBIO DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00949274135	ORLANDO NASCIMENTO JUNIOR
79300600125	CAIQUE SOUZA REZENDE
87527367172	LEYNNER GALLI NUNES
92087914168	ALESSANDRO DE AGUIAR NETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2022 08:33 SOB N° 20221391851.
PROTOCOLO: 221391851 DE 12/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210618511. CNPJ DA SEDE: 16678058000129.
NIRE: 52203121247. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2022.
SUPRIBIO DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME

ORLANDO NASCIMENTO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

4659984 SPTC GO

CPF

009.492.741-35

DATA NASCIMENTO

15/10/1983

FILIAÇÃO

ORLANDO NASCIMENTO

YEDA SILVA NASCIMENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

03759416587

VALIDADE

21/07/2031

1ª HABILITAÇÃO

29/12/2005

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO

22/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68818604894
GO151238383

GOIÁS

DENATRAN

CONTRAN

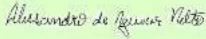
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1938723986		NOME ALESSANDRO DE AGUIAR NETTO			
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 3690995 SSP GO			
		CPF 920.879.141-68		DATA NASCIMENTO 06/04/1981	
		FILIAÇÃO HELIO COSTA NETTO ZULMARIA DE AGUIAR NETTO			
		PERMISSÃO A		ACC B	
Nº REGISTRO 00628608572		VALIDADE 16/10/2024		1ª HABILITAÇÃO 15/05/1999	
OBSERVAÇÕES A					
1938723986		ASSINATURA DO PORTADOR 		DATA EMISSÃO 16/10/2019	
LOCAL GOIANIA, GO					
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		18446685116 G0139693459			
DENATRAN		GOIÁS		CONTRAN	

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2198492158

NOME
LEYNNER GALLI NUNES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3400840 DGPC GO

CPF
875.273.671-72

DATA NASCIMENTO
14/04/1977

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA NUNES
CELMA CECILIA DAMASIO NUNES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01933341107

VALIDADE
15/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
20/08/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
19/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

39862419438
GO149269714

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3205603836



2 e 1 NOME E SOBRENOME

CAIQUE SOUZA REZENDE

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

13/05/1976, GOIANIA, GO

4a DATA EMISSÃO

11/08/2023

4b VALIDADE

09/08/2033

4c DOC IDENTIDADE / ÔRG EMISSOR / UF

3364895 SSP GO

4d CPF

793.006.001-25

5 N° REGISTRO

02937594221

9 CAT HAB

AC

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

DOMINGOS RAMOS DE SOUSA

SEBASTIANA CANDIDA REZENDE

7 ASSINATURA DO PORTADOR



1ª HABILITAÇÃO

25/02/1997

3205603836

GOIÁS

GOVERNADOR DO ESTADO

9	10	11	12
ACC			
A		09/08/2033	
A1			
B		09/08/2033	
B1			
C		09/08/2033	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
CTE			
DE			
DTE			

12 OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL

GOIANIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04110913916

GO167815741

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha e Lugar de Nascimento – 4. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emissão – 4b. Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – 4c. 4d. Documento / Identity / Origem / Emissor / Issuing Authority – Issuing Authority – Documento de Identificação – Autoridade de Emissão – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Condução – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoria de Permissões de Condução – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiação – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

```
I<BRA029375942<216<<<<<<<<<<<  
7605138M3308095BRA<<<<<<<<<<O  
CAIQUE<<SOUZA<REZENDE<<<<<<<<
```



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.678.058/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2012
NOME EMPRESARIAL SUPRIBIO DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPRIBIO DIAGNOSTICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BURITIS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA31 LOTE 19
CEP 74.913-367	BAIRRO/DISTRITO VILA ALZIRA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@SUPRIBIO.COM.BR		UF GO
TELEFONE (62) 3922-2500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2023 às 15:43:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPRIBIO DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 16.678.058/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:23 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **D817.98B6.77C2.EBA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41094245

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

SUPRIBIO DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA

CNPJ

16.678.058/0001-29

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.455.618.247

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 NOVEMBRO DE 2023

HORA: 16:21:21:3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1952979

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **SUPRIBIO DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **16678058000129**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **AVENIDA BURITIS BURITIS Nº 0 QUADRA31 LOTE 19, VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74913367**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 23 Dezembro 2023.

EMITIDA: Quinta-feira 23 Novembro 2023 às 04:25:43

Código de Validação: 131801952979

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.678.058/0001-29
Razão Social: SUPRIBIO DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA
Endereço: - AV BURITIS QUADRA31 LOTE 19 SN - / VILA ALZIRA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74913-367

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112308491255681685

Informação obtida em 23/11/2023 16:23:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIBIO DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.678.058/0001-29

Certidão nº: 52621904/2023

Expedição: 29/09/2023, às 15:49:05

Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRIBIO DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.678.058/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE ANAPOLIS DR HENRIQUE SANTILLO/HUANA
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA/ FUNEV

REF:
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 124/2023
TIPO: MENOR PREÇO
ABERTURA: 26/09/2023
LOCAL: HOSPITAL ESTADUAL DE ANAPOLIS DR HENRIQUE SANTILLO

Proponente: HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
Endereço: Rua 207 QD.34 LT.01 Nº 423 - Setor Leste Vila Nova
Cidade: Goiânia Estado: GO
Telefone: (62) 3088-2080
CNPJ: 26.736.747/0001-04 E-mail: comercial@hosptech-go.com.br
Inscrição Municipal nº: 4349571 Inscrição Estadual nº: 10.726.523-0

OBJETO: FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA COAGULAÇÃO (TP, TTPA, FIBRINOGENIO D-DIMERO) E DEMAIS INSUMOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DO EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES, BEM COMO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

PROPOSTA DE PREÇOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	RMS	UND	QTD MENSAL	QTD ANUAL	MARCA	VALOR TEST UNT	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	TAP (TEMPO ATIVIDADE PROTROMBINA)	10268590112	Tst	900	10800	Wiener	R\$ 14,100	R\$ 12.690,00	R\$ 152.280,00
2	TTPA (TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO)	10268590116	Tst	830	10000	Wiener	R\$ 14,100	R\$ 11.703,00	R\$ 141.000,00
3	D DIMERO	10303460508	Tst	150	1800	Wiener	R\$ 40,000	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
4	FIBRINOGENIO	10268590182	Tst	100	1200	Wiener	R\$ 12,500	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$	380.280,00	
trezentos e oitenta mil, duzentos e oitenta reais									

DESCRITIVO EQUIPAMENTO CEDIDO EM COMODATO
ANALISADOR AUTOMÁTICO DE COAGULAÇÃO; • Velocidade de Processamento: 60 testes por hora para TP e 50 testes por hora para aPTT e TP • Parâmetros: TP, aPTT, FIB, TT, Antitrombina, D-Dímero e fatores da coagulação • Coagulométrico: Detecção por dispersão da luz. • Cromogênico: 405 nm • Imunológico: 575 nm • Memória: 100.000 resultados e 100.000 curvas de reação • Controle de Qualidade: 12 arquivos de controle de qualidade com 10 testes par arquivo e 30 curvas • Calibração: 6 pontos, 10 itens • Automático de Acesso Randômico • Amostra em STAT coma prioridade • Reteste e Auto diluição automáticas • Leitor de Código de Barras; Bandeja de Amostras: • Bandeja de amostras com 27 posições • Posição de STAT definida pelo usuário • Temperatura de incubação: 37° C ± 0.5; Bandeja de Reagentes: Bandeja de reagentes com 23 posições • Refrigeração dos reagentes: ≤16°C - Bandeja de Reação: • Capacidade para 72 cubetas de reação • Volume mínimo de reação: 150 µL • Temperatura de Reação: 37° C ± 0.5 Agulha de Amostragem: • Agulha com sistema de pré-aquecimento • Limpeza automática por dentro e por fora • Sistema anti-colisão, detecção de nível e inventário de reagentes Impressora: • Térmica interna Sistema ótico e de medição: • Fonte de Luz: LED • Fonte de Alimentação: 110-204V -50-60 Hz Temperatura: 10-30°C • Humidade: ≤ 85% • Consumo de água: < 0,5 L por hora • Dimensões (LxCxA): 660x580x510 • Peso: 53 Kg MARCA: WIENER - MODELO: COR 50 - RMS: 10268590294 EQUIPAMENTO NOVO - ZERO USO

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS CORRIDOS APÓS A DATA DE ABERTURA.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

DECLARAMOS QUE A LICITANTE SE SUBMETE INTEIRAMENTE A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

DECLARAMOS QUE, NOS PREÇOS PROPOSTOS, ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO, TAIS COMO SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES, ENCARGOS SOCIAIS, E TRABALHISTAS, TRIBUTOS, E CONTRIBUIÇÕES, COMISSÕES, MATERIAIS, DESLOCAMENTOS, DIÁRIAS, RECURSOS MATERIAIS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, JUROS, E QUAISQUER OUTROS CUSTOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO E COMPROMISSOS ASSUMIDOS NA LICITAÇÃO.

DECLARO QUE ESTA PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA IDEPENDENTE.

DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO E QUE ASSUMIMOS INTEIRA E COMPLETA RESPONSABILIDADE PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS INTEIRA E COMPLETA RESPONSABILIDADE PELAS POSSÍVEIS DIVERGÊNCIAS ENTRE AS QUANTIDADES E QUALIDADE CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS COM AS QUANTIDADES E QUALIDADE CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E QUE NOS OBRIGAMOS A CUMPRIR NO MÍNIMO AS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SEM ÔNUS, VISTO QUE, NOS OBRIGAMOS A ELABORAR A PROPOSTA DE PREÇOS CONSIDERANDO AS QUANTIDADES, QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAMOS QUE TEMOS CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA COTAÇÃO, NOS QUANTITATIVOS E QUALIFICATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I, BEM COMO DE ACORDO COM AS REQUISIÇÕES EMITIDAS POR ESSA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAMOS QUE EM NOSSO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS NÃO EXISTE NENHUM SÓCIO OU EMPREGADO COM RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E DO EXECUTIVO MUNICIPAL, POR CÔNJUGUE, COMPANHEIRO EM LINHA RETA, COLATERAL E POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE AGENTES PÚBLICOS, (PREFEITOS, VICE-PREFEITOS) SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DE SERVIDORES INVESTIDOS EM CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO.

DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS SÃO DE PRIMEIRA LINHA, DE FABRICAÇÃO OU PRODUÇÃO NACIONAL E TEM PADRÃO DE QUALIDADE RECONHECIDO PELO MERCADO.

INFORMO QUE A NOSSA EMPRESA POSSUI OS SEGUINTE DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - BC 001 - AG: 3659-5 - CONTA: 58.268-9

GOIÂNIA, 03 DE OUTUBRO DE 2023

MESSIAS
ALVES DOS
SANTOS:4724
4593104

Assinado de forma
digital por MESSIAS
ALVES DOS
SANTOS:472445931
04

HospTech Serviços para Saúde Eireli.
CNPJ: 26.736.747/0001-04
Messias Alves dos Santos - Sócio Diretor
CPF: 472.445.931-04



Tempo de Atividade da Protrombina

R\$ 14,00

em até 3 vezes sem juros ⓘ

ADICIONAR

SANGUE

LABI EM CASA

UNIDADE LABI

RESULTADO EM 2 DIAS ÚTEIS

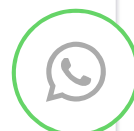
O que é Tempo de Atividade da Protrombina?

O exame TAP avalia a coagulação sanguínea. Quando há um foco de sangramento no corpo, os fatores de coagulação vão até lá e formam um coágulo que impede que aquele local volte a sangrar.

Logo, a coagulação sanguínea é responsável por evitar ressangramentos.

Tem um pedido médico e precisa de ajuda?

Envie a foto do seu pedido médico e retornamos um orçamento com os melhores preços para você!



[ENVIAR FOTO DO PEDIDO](#)

IMPORTANTE: o prazo refere-se a dias úteis e inicia-se a partir do dia seguinte à coleta - sábado, domingo e feriados não são contabilizados no período. O resultado é disponibilizado a partir das 18h da data de entrega.

Dúvidas Frequentes

Por que fazer o exame Tempo de Atividade da Protrombina?



Como me preparar para o exame Tempo de Atividade da Protrombina?



Em quais unidades posso fazer o exame Tempo de Atividade da Protrombina?



Posso fazer o exame Tempo de Atividade da Protrombina em casa?



Como é feito o exame Tempo de Atividade da Protrombina?



Quais são os resultados possíveis para o exame Tempo de Atividade da Protrombina?



É necessário pedido médico para fazer o exame Tempo de Atividade da Protrombina?



Quais são os documentos aceitos para o atendimento?



Quais são as formas e condições de pagamento para Tempo de Atividade da Protrombina?



VER TODOS OS EXAMES

ADICIONAR

**Precisa fazer algum exame específico?
Confira nossa lista de exames mais
buscados:**





Colesterol Total

R\$ 7,00

em até 12x

ADICIONAR



Glicose

Também conhecido como: Glicemia

R\$ 8,00

em até 12x

ADICIONAR

VER TODOS OS EXAMES



Acreditamos que cuidar da saúde não precisa ser caro nem complicado



Compre com melhores preços do mercado

Compre pelo site, pelo app ou diretamente em nossas unidades, sem precisar de um pedido médico.



Faça exames sem filas ou no conforto de sua casa

Fácil assim! É só ir até uma unidade e fazer o seu exame na hora, sem precisar de um pedido médico.



Receba resultados confiáveis e fáceis de entender

Os resultados saem rapidamente e você pode consultá-los pelo site e entendê-los facilmente com o laudo comentado.



O Labi é uma empresa do ecossistema Raia Drogasil

Cliente Labi tem acesso a descontos exclusivos nas farmácias **Raia** e **Drogasil**: a partir de 26% em medicamentos genéricos e 13% em medicamentos de marca.

Juntas por uma sociedade mais saudável

labi

 Raia

 DROGASIL

Compre online com o melhor preço e pague em até 12x no cartão



Compra Segura

Seguimos as normas PCI e seus dados são criptografados para que ninguém possa acessá-los.



Qualidade em primeiro lugar

Seguimos padrões rigorosos de operação, de exames a vacinas, para entregar sempre um atendimento confiável e de altíssima qualidade.

SAIBA MAIS



2023- © Copyright Labi Exames

SOBRE

Sobre o Labi

Unidades

Convênios

Labi em Casa

Labi Empresas

Labi Med



[Blog](#)

[Trabalhe no Labi](#)

SERVIÇOS

[Exames](#)

[Testes](#)

[Check-ups](#)

[Exame imagem](#)

[Infusões](#)

[Vacinas](#)

[Consultas](#)

[Mapa do Site](#)

[Publicações e Atas](#)

PACIENTE

[Minha Conta](#)

[Meus Pedidos](#)

[Resultados](#)

[Política de privacidade](#)

SIGA O LABI



FALE COM O LABI





WHATSAPP: 11 30032686



TELEFONE: 11 30032686

Central de Relacionamento

Atendimento via Whatsapp

Segunda a sexta-feira: 10h às 16h

Sábado: 7h às 12h

Atendimento por Telefone

Segunda a sexta-feira: 7h às 19h

Sábado: 7h às 13h20

Trabalhe no Labi

Publicações e Atas

Política de privacidade



2019 - © Copyright Labi Exames





Resultados

EXAMES

Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada

Também conhecido como: Tempo de Tromboplastina Parcial

R\$ 12,00

em até 3 vezes sem juros ⓘ

ADICIONAR

SANGUE

LABI EM CASA

UNIDADE LABI

RESULTADO EM 2 DIAS ÚTEIS

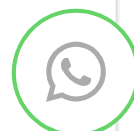
O que é Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada?

O exame TTPA avalia a coagulação sanguínea. Quando há um foco de sangramento no corpo, os fatores de coagulação vão até lá e formam um coágulo que impede que aquele local volte a sangrar.

Logo, a coagulação sanguínea é responsável por evitar novos sangramentos.

Tem um pedido médico e precisa de ajuda?

Envie a foto do seu pedido médico e retornamos um orçamento com os melhores preços para você!



[ENVIAR FOTO DO PEDIDO](#)

IMPORTANTE: o prazo refere-se a dias úteis e inicia-se a partir do dia seguinte à coleta - sábado, domingo e feriados não são contabilizados no período. O resultado é disponibilizado a partir das 18h da data de entrega.

Dúvidas Frequentes

Por que fazer o exame Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada?



Como me preparar para o exame Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada?



Em quais unidades posso fazer o exame Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada?



Posso fazer o exame Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada em casa?



Como é feito o exame Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada?



Quais são os resultados possíveis para o exame Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada?



É necessário pedido médico para fazer o exame Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada?



Quais são os documentos aceitos para o atendimento?



Quais são as formas e condições de pagamento para Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada?



VER TODOS OS EXAMES

ADICIONAR

**Precisa fazer algum exame específico?
Confira nossa lista de exames mais
buscados:**





EXAMES

Colesterol Total

R\$ 7,00

em até 12x

ADICIONAR



EXAMES

Glicose

Também conhecido como: Glicemia

R\$ 8,00

em até 12x

ADICIONAR

VER TODOS OS EXAMES



Acreditamos que cuidar da saúde não precisa ser caro nem complicado



Compre com melhores preços do mercado

Compre pelo site, pelo app ou diretamente em nossas unidades, sem precisar de um pedido médico.



Faça exames sem filas ou no conforto de sua casa

Fácil assim! É só ir até uma unidade e fazer o seu exame na hora, sem precisar de um pedido médico.



Receba resultados confiáveis e fáceis de entender

Os resultados saem rapidamente e você pode consultá-los pelo site e entendê-los facilmente com o laudo comentado.



O Labi é uma empresa do ecossistema Raia Drogasil

Cliente Labi tem acesso a descontos exclusivos nas farmácias **Raia** e **Drogasil**: a partir de 26% em medicamentos genéricos e 13% em medicamentos de marca.

Juntas por uma sociedade mais saudável

labi

 Raia

 DROGASIL

Compre online com o melhor preço e pague em até 12x no cartão



Compra Segura

Seguimos as normas PCI e seus dados são criptografados para que ninguém possa acessá-los.



Qualidade em primeiro lugar

Seguimos padrões rigorosos de operação, de exames a vacinas, para entregar sempre um atendimento confiável e de altíssima qualidade.

SAIBA MAIS



2023- © Copyright Labi Exames

SOBRE

Sobre o Labi

Unidades

Convênios

Labi em Casa

Labi Empresas

Labi Med



Blog

[Trabalhe no Labi](#)

SERVIÇOS

Exames

Testes

Check-ups

Exame imagem

Infusões

Vacinas

Consultas

Mapa do Site

[Publicações e Atas](#)

PACIENTE

Minha Conta

Meus Pedidos

Resultados

[Política de privacidade](#)

SIGA O LABI



FALE COM O LABI





WHATSAPP: 11 30032686



TELEFONE: 11 30032686

Central de Relacionamento

Atendimento via Whatsapp

Segunda a sexta-feira: 10h às 16h

Sábado: 7h às 12h

Atendimento por Telefone

Segunda a sexta-feira: 7h às 19h

Sábado: 7h às 13h20

Trabalhe no Labi

Publicações e Atas

Política de privacidade



2019 - © Copyright Labi Exames





HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 26.736.747/0001-04
Rua 207 QD.34 LT.01 N° 423 - CEP: 74.640-110
Setor Leste Vila Nova - Goiânia/GO
Sala 04 - Fone: (62) 3088-2080
E-mail:licitacao@hosptech-go.com.br
Conta: Banco do Brasil - BC 001 - AG: 3659-5 - CONTA: 58.268-9

Goiânia, 26 de outubro de 2023.

HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER

OBJETO: FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA COAGULAÇÃO (TP, TTPA E FIBRINOGENIO) E DEMAIS INSUMOS E ACESSORIOS NECESSARIOS, CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DO EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES, BEM COMO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	ANVISA	QNT MENSAL	QNT ANUAL	VALOR UNIT.	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	TESTE	TAP (TEMPO ATIVIDADE PROTROMBINA)	WIENER	10268590112	325	3900	R\$ 15,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00
2	TESTE	TTPA (TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO)	WIENER	10268590116	325	3900	R\$ 15,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00
3	TESTE	FIBRINOGENIO	WIENER	10268590182	50	600	R\$ 18,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
CENTO E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS.								TOTAL	R\$ 127.800,00

DESCRIPTIVO EQUIPAMENTO CEDIDO EM COMODATO
ANALISADOR AUTOMÁTICO DE COAGULAÇÃO; • Velocidade de Processamento: 60 testes por hora para TP e 50 testes por hora para aPTT e TP • Parâmetros: TP, aPTT, FIB, TT, Antitrombina, D-Dímero e fatores da coagulação • Coagulométrico: Detecção por dispersão da luz. • Cromogênico: 405 nm • Imunológico: 575 nm • Memória: 100.000 resultados e 100.000 curvas de reação • Controle de Qualidade: 12 arquivos de controle de qualidade com 10 testes par arquivo e 30 curvas • Calibração: 6 pontos, 10 itens • Automático de Acesso Randômico • Amostra em STAT como prioridade • Reteste e Auto diluição automáticas • Leitor de Código de Barras; Bandeja de Amostras: • Bandeja de amostras com 27 posições • Posição de STAT definida pelo usuário • Temperatura de incubação: 37° C ± 0.5; Bandeja de Reagentes: Bandeja de reagentes com 23 posições • Refrigeração dos reagentes: ≤16°C - Bandeja de Reação: • Capacidade para 72 cubetas de reação • Volume mínimo de reação: 150 µL • Temperatura de Reação: 37° C ± 0.5 Agulha de Amostragem: • Agulha com sistema de pré-aquecimento • Limpeza automática por dentro e por fora • Sistema anti-colisão, detecção de nível e inventário de reagentes lmpressora: • Térmica interna Sistema ótico e de medição: • Fonte de Luz: LED • Fonte de Alimentação: 110-204V -50-60 Hz Temperatura: 10-30°C • Humidade: ≤ 85% • Consumo de água: < 0,5 L por hora • Dimensões (LxCxA): 660x580x510 • Peso: 53 Kg MARCA: WIENER - MODELO: COR 50 - RMS: 10268590294 EQUIPAMENTO NOVO - ZERO USO

Validade de proposta de 60 (sessenta) dias.
Validade de contrato de 12 (doze) meses.
Prazo de entrega de 20 (vinte) dias.
Local de entrega: de acordo com empenho.
Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Messias Alves dos Santos
CPF:472.445.931-04
Cargo: Sócio
Naturalidade: Palmeiras de Goiás
Domicilio: Rua T-48 N°987 Ed. Royal Garden - Apt 304 - CEP: 74210-190 - Setor Bueno - Goiânia/Go

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros, necessários ao cumprimento integral do objetivo.

VITORIA MOREIRA SANTOS
SENA:04381522125

Assinado de forma digital por VITORIA MOREIRA SANTOS
SENA:04381522125

Hosptech Serviços para Saúde Eireli.
CNPJ: 26.736.747/0001-04
Messias Alves dos Santos - Sócio Diretor
CPF: 472.445.931-04



EXAMES

Fibrinogênio

Também conhecido como: Fibrinogênio coagulável, Fibrinogênio funcional, Fator I, Fator I da coagulação.

R\$ 25,00

em até 3 vezes sem juros ⓘ

ADICIONAR 



SANGUE



UNIDADE LABI

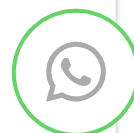


RESULTADO EM 2 DIAS ÚTEIS

Por que fazer o exame Fibrinogênio no Labi?

Tem um pedido médico e precisa de ajuda?

Envie a foto do seu pedido médico e retornamos um orçamento com os melhores preços para você!



[ENVIAR FOTO DO PEDIDO](#)

IMPORTANTE: o prazo refere-se a dias úteis e inicia-se a partir do dia seguinte à coleta - sábado, domingo e feriados não são contabilizados no período. O resultado é disponibilizado a partir das 18h da data de entrega.

Dúvidas Frequentes

Como me preparar para o exame Fibrinogênio?



Em quais unidades posso fazer o exame Fibrinogênio?



Posso fazer o exame Fibrinogênio em casa?



Como é feito o exame Fibrinogênio?



É necessário pedido médico para fazer o exame Fibrinogênio?



Quais são os documentos aceitos para o atendimento?



Quais são as formas e condições de pagamento para Fibrinogênio?



[VER TODOS OS EXAMES](#)[ADICIONAR](#)

Precisa fazer algum exame específico?
Confira nossa lista de exames mais
buscados:

 EXAMES

Colesterol Total

R\$ 7,00
em até 12x

[ADICIONAR](#) EXAMES

Glicose

Também conhecido como: Glicemia

R\$ 8,00
em até 12x

[ADICIONAR](#)

VER TODOS OS EXAMES



Acreditamos que cuidar da saúde não precisa ser caro nem complicado



Compre com melhores preços do mercado

Compre pelo site, pelo app ou diretamente em nossas unidades, sem precisar de um pedido médico.



Faça exames sem filas ou no conforto de sua casa

Fácil assim! É só ir até uma unidade e fazer o seu exame na hora, sem precisar de um pedido médico.



Receba resultados confiáveis e fáceis de entender

Os resultados saem rapidamente e você pode consultá-los pelo site e entendê-los facilmente com o laudo comentado.



O Labi é uma empresa do ecossistema Raia Drogasil

Cliente Labi tem acesso a descontos exclusivos nas farmácias **Raia** e **Drogasil**: a partir de 26% em medicamentos genéricos e 13% em medicamentos de marca.

Juntas por uma sociedade mais saudável

labi

 Raia

 DROGASIL

Compre online com o melhor preço e pague em até 12x no cartão



Compra Segura

Seguimos as normas PCI e seus dados são criptografados para que ninguém possa acessá-los.



Qualidade em primeiro lugar

Seguimos padrões rigorosos de operação, de exames a vacinas, para entregar sempre um atendimento confiável e de altíssima qualidade.

SAIBA MAIS



2023- © Copyright Labi Exames

SOBRE

Sobre o Labi

Unidades

Convênios

Labi em Casa

Labi Empresas

Labi Med



Blog

[Trabalhe no Labi](#)

SERVIÇOS

Exames

Testes

Check-ups

Exame imagem

Infusões

Vacinas

Consultas

Mapa do Site

[Publicações e Atas](#)

PACIENTE

Minha Conta

Meus Pedidos

Resultados

[Política de privacidade](#)

SIGA O LABI



FALE COM O LABI





WHATSAPP: 11 30032686



TELEFONE: 11 30032686

Central de Relacionamento

Atendimento via Whatsapp

Segunda a sexta-feira: 10h às 16h

Sábado: 7h às 12h

Atendimento por Telefone

Segunda a sexta-feira: 7h às 19h

Sábado: 7h às 13h20

Trabalhe no Labi

Publicações e Atas

Política de privacidade



2019 - © Copyright Labi Exames



TOMADA DE PREÇO
20232610TP48076HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

PERÍODO DE COTAÇÃO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	26 de outubro de 2023
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	1 de novembro de 2023

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: FORNECIMENTO DE INSUMOS E COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COAGULAÇÃO.
CONTRATO

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Goiânia - GO 26 de outubro de 2023

Assinado de forma
digital por Diego
Pinto
Diego Pinto
Dados: 2023.10.26
11:11:50 -03'00'



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 48076 PUBLICAÇÃO: 20232610TP48076HEMU
IGH
UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher CNPJ: 11.858.570/0002-14
ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste, CEP 74.125-090 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO
RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA TELEFONE: 62 3956-2900 EMAIL: laryssa.barbosa@hemu.go.gov.br
COMPRADOR: MULLER MARINHO RECEBIDO: 16/08/2023 EMISSÃO AS: 29/11/2023

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

fiscal@hospitalthem.go.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: SUPRIBIO DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA ME
CNPJ: 16.678.058/0001-29
CONTATO: ALESSANDRO TELEFONE: (62) 98186.5686
EMAIL: alessandro.netto@supribio.com.br

REPRESENTANTE LEGAL:

Orlando Nascimento Junior CPF: 009.492.741-35 EMAIL:
Alessandro de Aguiar Netto CPF: 920.879.141-68 alessandro.netto@supribio.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO - 14º TERMO ADITIVO

PRazo de PAG.: FATURADO MENSAL

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3229-8 CONTA: 66314-X

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

VALOR BRUTO MENSAL: SOB DEMANDA VALOR GLOBAL: R\$ 52.164,00

OBJETO: EXAMES DE COAGULAÇÃO COM COMODATO DO EQUIPAMENTO PARA TESTES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	TAP (TEMPO ATIVIDADE PROTROMBINA)	325	R\$ 6,21	R\$ -
2	TTPA (TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO)	325	R\$ 6,21	R\$ -
3	FIBRINOGENIO	50	R\$ 6,21	R\$ -
DESCONTO				R\$ -
TOTAL (R\$)				SOB DEMANDA

Nota:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

04/12/2023

Laryssa Barbosa

LARYSSA BARBOSA

Diretora Geral

Hospital Estadual da Mulher - (HEMU)

DATA: 29/11/2023

Muller
Marinho

Assinado de forma digital por Muller Marinho
Dados: 2023.11.29 15:57:06 -03'00'

SETOR DE COMPRAS

CAMILA
AZEVEDO DA
SILVA:815132755
34

Assinado de forma digital por CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534
Dados: 2023.11.29 15:43:10 -03'00'

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher

SOLICITAÇÃO: 48076

OBJETO: EXAMES DE COAGULAÇÃO COM COMODATO DO EQUIPAMENTO PARA TESTES.

PRAZO: NORMAL

PRAZO: NORMAL											
ITEM	DESCRICO	QUANT. ESTIMADA	UNID.	MEDIDA	SUPRIBIO DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA ME		HOSPITECH SERVICOS PARA SAUDE LTDA		COMPATIBILIDADE DE PRECO (LABIEKAMES)		
					16.678.058/0001-29		26.737.747/0001-04				
					ALESSANDRO	(62) 98186.5686	VITORIA	(62) 3068.2080			
					V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	
1	TAP (TEMPO ATIVIDADE PROTROMBINA)	325		und	R\$ 6,21	R\$ 2.018,25	R\$ 15,00	R\$ 4.875,00	R\$ 14,00	R\$ 4.550,00	
2	TTPA (TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO)	325		und	R\$ 6,21	R\$ 2.018,25	R\$ 15,00	R\$ 4.875,00	R\$ 12,00	R\$ 3.900,00	
3	FIBRINOGENIO	50		und	R\$ 6,21	R\$ 310,50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL											
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 10.650,00						
PRAZO DE PAGAMENTO					R\$ 9.700,00						
PRAZO DE ENTREGA/EXECUCO											
RESULTADO											

COMENTÁRIOS:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

Para este processo foram acionados onze fornecedores com o seguinte cenário:

- Dos prestadores acionados, recepcionamos duas propostas: HOSPTech SERVIÇOS e SUPRIBIO DIAGNOSTICA, sendo o último detentor do menor preço orçado.

- Consta nos autos do processo, compatibilidade de preço extraída do site www.labiexames.com.br


Laryssa Barbosa
Diretora (coord.)
Hospital Estadual da Mulher - HEMH

Muller
Marinho

LARYSSA BARBOSA

MULLER MARINHO

SUPRIMA DIAGNÓSTICA

CNPJ: 16.678.058/0001-29
15.934.287-0

Página 1 de 1

Razão Social: Suprima Diagnóstica do Brasil LTDA ME
CNPJ: 16.678.058/0001-29
Endereço: Av. dos Buritis, Quadra 31, Lote 14, Bairro: Vila Alvor
Cidade: Aparecida de Goiânia - GO
CEP: 74.613-360
Conta Bancária: Banco do Brasil / Ag: 3229-9 / CC: 0001-0

Ao
Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Hospital Estadual da Mulher
Data: 23/11/2023
A/C: Sérgio da Silva Vasconcelos
E-mail: sergio.vasconcelos@igh.orh.br

Objeto: Apreciação para realização dos exames de coagulação: TAP, TTPA, e FIBRINOGENO e fornecimento de reagentes e consumíveis dos pacientes eletivos e emergenciais do Hospital Estadual da Mulher

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	PREVISÃO MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	TAP	TESTE	325	0,21	6.825,00	81.900,00
02	TTPA	TESTE	325	0,21	6.825,00	81.900,00
03	FIBRINOGENO	TESTE	50	0,21	10.500,00	126.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 52.164,00 (Cinquenta e Dois Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais)

Descrição do item (01) Equipamentos fornecidos em regime de comodato:

Modelo: Wiener Lab CCR 50
Quantidade: 1 (Uma) Unidade
Fabricante: Wiener Laboratórios S.A. C
Classificação: II - Médio Risco
Registro Anvisa: 10269199001

Principais características:

Inclui três métodos de medição: coagulométrico, cromogênico e imunológico.
O instrumento pode transmitir dados bidirecionalmente.
Possui funções de diluição, calibração e repetição automáticas.
STAT, prioridade para amostras de urgência. Sem necessidade de racks específicos nem posições predeterminadas.
Permite emitir uma grande variedade de relatórios com seu impressora interna ou conectando a uma externa.
Além de copos, ele suporta tubos primários que podem ser lidos por código de barras integrado automaticamente (equipamento opcional).
Velocidade: 60 testes/h para TP; 50 testes/h para TTPA e FBT.

Av. dos Buritis, Quadra 31, Lote 14, Bairro: Vila Alvor, Aparecida de Goiânia - GO, 74.613-360

Fone: (62) 3922-2500

www.suprima.com.br e-mail: info@suprima.com.br


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

SUPRITM DIAGNOSTICA

CNPJ: 16.678.058/0001-29
10.631.287-8

Página 1 de 1

Profundidade: 72 cm, altura: 75 cm, largura: 70 cm

Peso: 53 Kg

Sistema de medição:

Parâmetros:

TP, APTT, TT, FIB (Fibrinogênio), ATIII, Dímero D, etc

Fatores de via intrínsecos e extrínsecos, proteína C, triagem e teste confirmatório de fibrinas anticoagulantes, entre outros

Métodos de leitura:

Fotométrico, com 7 canais de medição

5 canais para leitura coagulométrica (660nm)

1 canal para leitura turbidimétrica (575 nm)

1 canal para leitura cromogênica (405nm)

Memória:

Armazenamento de até 100.000 resultados com 10.000 curvas de reação

Controle de qualidade:

12 arquivos de controle de qualidade; 10 testes por arquivo

30 curvas

12 meses de arquivamento

Dois programas: Levey Jennings (con Reglas de Westgard) y QC Limite

Calibração:

Até 6 pontos, 10 itens

Modos de operação:

Acesso Randômico

Rack de reação:

Cubetas on board: 72

Volume mínimo de reação: 150 µl

Temperatura de reação: 37±0,5°C

Probe:

Pré-aquecimento da sonda

Lavagem automática interna e externa

Sistema anti-choque e detecção de nível de líquido

Sistema de amostragem

Amostras urgentes: Sim

Auto diluição e / ou reteste da amostra: Sim

Lector de código de barras: Sim (Opcional)

Rack de amostra:

27 posições

STAT definido pelo usuário

Sistema de reativos:

Rack de reação:

20 posições para reagentes + 3 extras para diluentes e solução de limpeza

Sistema refrigerado a +16 °C

Adaptadores para diferentes tamanhos de garrafas

AVISO: Este produto está sujeito a alterações sem aviso prévio. A SUPRITM não se responsabiliza por danos causados por uso incorreto.

Fone: (62) 3922-2500

www.supri.com.br e www.supri.com.br/suporte

SUPRIBIO DIAGNOSTICA

CNPJ: 16.678.058/0001-70
10.614.267-8

Impr. Ext.

Informações complementares:

Prazo de entrega: 20 dias após confirmação

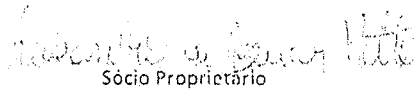
Local de entrega: Conforme termo de referência

Prazo de pagamento: Conforme termo de referência

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias

Duração do Contrato: 12 (Doze) meses

Prazo de Garantia: 12 (Doze) meses



Sócio Proprietário

Suprício Diagnostica do Brasil LTDA ME

Alessandro de Aguiar Netto

E-mail: alessandro.netto@supribio.com.br

Telefone: (62) 98186-5686

At: Laryssa Barbosa - Diretora Geral - Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Fone: (62) 3922-2500

www.supribio.com.br e contato@supribio.com.br



Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Assunto: Contratação de comodato equipamento, com fornecimento de insumos para realização de exames de coagulação

Interessado: Hospital Estadual da Mulher

Solicitação nº 48076/2023

AO HEMU,

Trata o presente processo de pleito oriundo do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, visando a contratação de comodato de equipamento, com fornecimento de insumos para realização de coagulação, referente a solicitação nº 48076/2023, com valor mensal estimado em R\$ 4.347,00, sendo este de acordo com a demanda da unidade, durante 12 meses.

Registre-se que a Unidade justifica o pleito informando que há a *“Necessidade de substituição dos equipamentos existentes que apresentam problemas na realização dos exames no laboratório.”*

Isto posto, registramos que a contratação em tela se encontra enquadrada na Seção II, Capítulo I, artigos 7º e 9º, do Regulamento de Compras deste Instituto, conforme texto abaixo:

Art. 7º. A realização de Tomada de Preços ou Processo Seletivo será, preferencialmente, antecedida de pesquisa de preços de mercado para fins de determinação do valor de referência utilizando-se ao menos um dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços gerenciado pelo Ministério da Economia, ...

II – aquisições e contratações similares de outras organizações sociais, ou do próprio IGH, firmadas no período de até 1 (um) ano...

III – dados de pesquisa publicada em mídia ou sites eletrônicos especializados, inclusive governamentais ...

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamentos

(...)

Art. 9º. O IGH dará publicidade prévia aos avisos de compras, contratações de obras, de serviços e alienações no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para aquisições/contratações comuns, realizadas por Tomada de Preços

(...)

Sendo assim, foi realizada a tomada de preço nº 20232610TP48076HEMU, publicada no período de 26 de outubro a 01 de novembro.

Ademais, foram acionados onze fornecedores, sendo recepcionada proposta apenas das empresas HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE LTDA e SUPRIBIO DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA ME, sendo a última detentora do menor preço. Dessa forma, visando demonstrar a compatibilidade com os preços recepcionados, identificamos através da Internet, apenas para os exames contratados, valores superiores ao ofertado pela empresa arrematante, uma vez que os equipamentos são comodatados.

No que tange a documentação, impende esclarecer que o citado fornecedor, no momento da contratação, apresentou documentação regular.

Assim, encaminhamos o presente processo à Unidade solicitante, para providências subsequentes.

CAMILA AZEVEDO
DA
SILVA:8151327553
4

Assinado de forma digital
por CAMILA AZEVEDO DA
SILVA:81513275534
Dados: 2023.11.29
15:43:55 -03'00'

Camila Azevedo
Gerente de Compras

Muller
Marinho

Assinado de forma
digital por Muller
Marinho
Dados: 2023.11.29
15:55:22 -03'00'

Muller Marinho
Analista de compras

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEMU – Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

Tomada de preço

Tomada de Preço N° 20232610TP48076HEMU – Exames de coagulação

 Tomada de Preço N° 20232610TP48076HEMU – Edital

 Tomada de Preço N° 20232610TP48076HEMU – Edital

Tomada de Preço N° 20232610INV51454HEMU – Emenda parlamentar

Tomada de Preço Emergencial N° 20232010EM51302HEMU – Medicamentos

Tomada de Preço Emergencial N° 20232010EM51209HEMU – Material Médico

Tomada de Preço Emergencial N° 20232010EM50682HEMU – Medicamentos

Tomada de Preço N° 20232010TP51318HEMU – Confecção, aplicação e remoção de adesivo

Tomada de Preço N° 20232010TP51150HEMU – Locação de ambulância

Tomada de Preço N° 20231910TP49724HEMU – Manutenção em aparelho de raio x-portátil

RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

20232610TP48076HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
SUPRIBIO DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA 16.678.058/0001-29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: FORNECIMENTO DE INSUMOS E COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COAGULAÇÃO. CONTRATO	SOB DEMANDA

Muller
Marinho

Assinado de forma
digital por Muller
Marinho
Dados: 2023.11.30
11:13:46 -03'00'

Goiânia - GO

30 de novembro de 2023

 Tomada de Preço Emergencial N° 20232710EM51346HEMU – Hematologia

 Tomada de Preço Emergencial N° 20232710EXA49035HEMU – Parecer de Urologia Adulto

 Tomada de Preço Emergencial N° 20232710EM51163HEMU – Material Médico

 Tomada de Preço N° 20232610TP**48076**HEMU – Exames de coagulação

 Tomada de Preço N° 20232610TP48076HEMU – Edital

 Tomada de Preço N° 20232610TP48076HEMU – Edital

 Tomada de Preço N° 20232610TP48076HEMU – Resultado

 Tomada de Preço N° 20232610TP48076HEMU – Resultado

 Tomada de Preço N° 20232610INV51454HEMU – Emenda parlamentar

 Tomada de Preço Emergencial N° 20232010EM51302HEMU – Medicamentos

 Tomada de Preço Emergencial N° 20232010EM51209HEMU – Material Médico

 Tomada de Preço Emergencial N° 20232010EM50682HEMU – Medicamentos

 Tomada de Preço N° 20232010TP51318HEMU – Confecccão, aplicação e remoção de adesivo

 Tomada de Preço N° 20232010TP51150HEMU – Locação de ambulância

 Tomada de Preço N° 20231910TP49724HEMU – Manutenção em aparelho de raio x-portátil

 Tomada de Preço N° 20231910TP51246HEMU – Material de Escritorio e informática

 Tomada de Preço N° 20231910TP51246HEMU – Material de Escritorio e informática